

EDITAL Nº 05/2026
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO
CONSELHO SUPERIOR
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA
ANUÊNIO 2026-2027

A Direção Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, situada à Avenida Ibicaraí, nº 3270, Bairro Nova Itabuna, Itabuna–BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com o Regimento Geral da Instituição e demais normas internas vigentes, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição e eleição de representantes da comunidade acadêmica para composição do Conselho Superior da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 2027, conforme as disposições abaixo.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição e eleição dos representantes da comunidade acadêmica para o Conselho Superior, assegurando a gestão democrática, a transparência do processo e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, isonomia e sigilo do voto.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral instituída por Portaria da Direção Geral, composta por representantes da comunidade acadêmica, sendo vedada a participação de candidatos.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral, bem como homologar inscrições, divulgar resultados, julgar recursos, lavrar atas e apresentar relatório final.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR

3.1. O Conselho Superior é o órgão máximo deliberativo da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, com atribuições definidas no Regimento Geral da Instituição.

3.2. O presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das seguintes representações eletivas, conforme previsão regimental:

I- 01 (um) representante do corpo docente;

II- 01 (um) representante do corpo discente;

III – 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo.

3.3. Para cada representante titular será eleito 01 (um) suplente, vinculado ao mesmo segmento.

3.4. O mandato dos representantes eleitos será de 01 (um) ano, permitida uma recondução consecutiva, nos termos do Regimento Geral da Instituição.

3.5. Os membros natos e demais integrantes previstos no Regimento Geral não se submetem ao presente processo eleitoral.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão candidatar-se:

I – À vaga docente: professores regularmente vinculados à Instituição;

II – À vaga discente: estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, em situação acadêmica regular;

III – À vaga técnico-administrativa: colaboradores efetivos da Instituição.

4.2. Não poderão candidatar-se membros da Comissão Eleitoral, bem como pessoas com vínculo institucional suspenso ou em situação funcional ou acadêmica irregular.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, até às 23h59min.

5.2. As candidaturas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ao e-mail institucional da Comissão Eleitoral: **diretoria.fcmitabuna@afya.com.br**, contendo:

I – Nome completo;

II – Segmento ao qual concorre;

III – Matrícula institucional (quando aplicável);

IV – Declaração de ciência e concordância com este Edital (**Anexo I**).

5.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada nos meios oficiais da Instituição.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será permitida após a homologação das inscrições e encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da data da votação.

6.2. É vedado o uso de recursos institucionais para fins eleitorais, bem como qualquer prática que comprometa a ética, a integridade do processo ou o ambiente acadêmico.

6.3. O descumprimento das normas poderá resultar em advertência ou cancelamento da candidatura, assegurado o direito à ampla defesa.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação ocorrerá em data a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, por meio de sistema eletrônico institucional oficial, disponível no endereço: <https://itabuna.afya.com.br/>

7.2. O sistema de votação assegurará a identificação do eleitor, o sigilo do voto, a unicidade do registro e a possibilidade de auditoria.

7.3. Terão direito a voto os integrantes de cada segmento para escolha de seus respectivos representantes.

8. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com divulgação do resultado preliminar.

8.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em seus respectivos segmentos.

8.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior tempo de vínculo institucional, maior tempo de matrícula (discente) e maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra qualquer etapa do processo eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do ato questionado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

10.1. O resultado final será homologado pela Direção Geral.

10.2. Os representantes eleitos serão nomeados por meio de Portaria da Direção Geral, com início do mandato conforme cronograma institucional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum da Direção Geral, observadas as normas institucionais vigentes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna–BA, 13 de fevereiro de 2026.


Prof. Dr. Luciano de Oliveira Souza Tourinho
Diretor Geral
Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 05/2026

Eu, _____, (nome completo) _____, (matrícula institucional) _____ candidato(a) à vaga de _____ (docente, discente ou técnico-administrativo) no processo eleitoral para composição do Conselho Superior da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itabuna, declaro, para os devidos fins, que:

- () Tomei pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital nº 05/2026;
- () Concordo integralmente com suas normas, prazos, critérios e procedimentos;
- () Comprometo-me a respeitar os princípios éticos, acadêmicos e institucionais durante todo o processo eleitoral;
- () Estou ciente de que a prestação de informações falsas implicará indeferimento da candidatura, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas.

Itabuna–BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo (por extenso)